

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE TAPERAS 2018-2019



“ Terra de fé, trabalho e perseverança ”

1. Regulamento Geral

1.1 O concurso para a escolha da Rainha, Senhorita Indústria e Comércio, Senhorita Turismo e Princesas do Município de Tapera é uma realização da Administração Municipal em parceria com escolas, entidades sociais, associações, empresas e comunidades do interior. Seu objetivo é eleger aquelas que representarão Tapera demonstrando cultura, simpatia, desenvoltura, comunicação, beleza, e, em especial, conhecimentos gerais sobre o Município de Tapera e sobre o Brasil.

- 1.2 As escolas, entidades sociais, associações, empresas e comunidades do interior indicarão 01 (uma) candidata, previamente selecionada, de acordo com os requisitos indispensáveis para ostentar os títulos supracitados.
- 1.3 As candidatas eleitas permanecerão com o título pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, caso a Administração Municipal assim definir.
- 1.4 As inscrições serão aceitas a partir do dia **06 / 02/ 2018** e entregues impreterivelmente, até o dia **27/ 02/ 2018**, no Departamento Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, junto ao Centro Administrativo, até às 11h30min, não sendo aceita nenhuma inscrição fora do estabelecido neste Regulamento.
- 1.5. A idade mínima para indicação de uma candidata é de **14 anos** (completos até a data do concurso) e **máxima 25 anos**, e a candidata que tiver idade escolar deverá estar estudando.
- 1.6 A candidata não pode ser casada ou estar em União Estável e também não pode ter filhos.
- 1.7 As candidatas deverão ter residência fixa no Município de Tapera.
- 1.9 Cada entidade/ empresa/ comunidade/ escola, somente poderá indicar 01 (uma) candidata.
- 1.10 – Anexar à Ficha de Inscrição 01 (uma) fotografia 13 x 18, colorida, de corpo inteiro.

2. Da Avaliação

- 2.1 As candidatas passarão por **02 (duas) etapas de avaliação**:

2.1.1 **Avaliação Cultural:** será realizada no dia **16 de Março de 2018**, no Centro de Eventos, às 14horas. Podendo ser em forma de entrevista, prova oral e/ ou escrita.

Observação: Durante esta etapa de avaliação, a candidata deverá apresentar-se usando traje adequado, maquiada e com os cabelos arrumados para as fotografias oficiais.

2.1.2 Na noite do dia **24 de Março de 2018**, a candidata deverá fazer uma breve Apresentação Pessoal, citando quem está representando e sua participação social na comunidade.

2.1.3 **Desfile.**

Observação:

Na noite do dia **24 de Março de 2018**, (Apresentação e Desfile) as candidatas deverão apresentar-se em **traje de gala**, cuja escolha fica a seu critério.

2.2 Aspectos a serem avaliados e Pontuação:

2.2.1 **Avaliação Cultural (Valor 25 pontos)**

A candidata responderá aos questionamentos, podendo ser de forma escrita, oral e/ou entrevista, sobre aspectos gerais do Município e Brasil, tais como: **localização geográfica, dados históricos, econômicos, desenvolvimento, educação, turismo, meio-ambiente, cultura e conhecimentos gerais da Empresa/ Entidade/ Associações/ Comunidades/Escolas que representa.**

2.2.2 **Apresentação Pessoal e Apresentação da Empresa/ Entidade/ Escola/ Comunidade que está representando: (Valor 25 Pontos)**

Esta etapa ocorrerá no Baile de Aniversário do Município, antes do desfile, no dia **24 de Março de 2018**, durante a programação da 19ª Toca do Coelho.

Na Apresentação Pessoal, da Empresa/Entidade que representa e sobre Tapera, serão avaliados os seguintes critérios: **desenvoltura, comunicação, conhecimento do assunto, clareza e objetividade na fala.**

2.2.3 Desfile (Valor = 50 pontos)

No desfile, os critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora serão: **beleza, simpatia, postura, traje, desenvoltura e desfile.**

Observação: As notas serão atribuídas em números inteiros.

2.2.4 Finalistas

A pontuação atribuída a todos os aspectos totalizará **100 pontos**, sendo que após o cômputo da avaliação cultural, mais a apresentação pessoal e mais o desfile, serão escolhidas **05 (cinco) finalistas**, conforme as maiores notas assim classificadas:

- Primeira candidata mais votada será a **RAINHA DO MUNICÍPIO**
- Segunda candidata mais votada será a **SENHORITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
- A terceira candidata mais votada será a **SENHORITA TURISMO.**
- A quarta candidata mais votada será a **1ª PRINCESA DO MUNICÍPIO**

- A quinta candidata mais votada será a **2ª PRINCESA DO MUNICÍPIO**

3. Da Comissão Julgadora

3.1 Haverá duas Comissões Julgadoras que avaliarão respectivamente: A etapa cultural **(15/03)**, a apresentação e o desfile **(24/ 03)**.

3.2 Cada integrante da Comissão Julgadora receberá juntamente com o convite, um material informativo sobre o Município, visando sua familiarização com o assunto a ser avaliado na Etapa Cultural, e terá autonomia para a sua Avaliação, entregando as notas computadas e descritas na Planilha de Pontuação em envelope fechado à Comissão Organizadora.

3.3 A Comissão Julgadora das provas do dia 24/03, terá autonomia para avaliar e julgar cada candidata, atribuindo a elas as notas conforme os critérios deste Regulamento.

4. Disposições Gerais

4.1 As vencedoras do Concurso deverão comprometer-se a comparecer na solenidade de passagem da faixa às suas sucessoras.

4.2 No encerramento do mandato a Rainha, Senhorita Indústria e Comércio, Senhorita Turismo e as Princesas deverão devolver a coroa, ficando com as faixas e com as roupas oficiais, porém, deverão se comprometer por zelar e cuidar das mesmas, e apresentá-las ao Município sempre que solicitadas.

4.3 Quando convocadas para representar o Município, em Eventos Solenes e Oficiais, as Soberanas terão suas despesas com viagem e alimentação custeadas e receberão uma ajuda de custo para despesas com salão de beleza, sendo que a Senhorita Indústria e Comércio fica sob responsabilidade da ACIT – Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Tapera.

4.4 Em caso de empate na Nota Final entre as candidatas serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º) A soma da maior nota das 02 (duas) Provas da noite do Concurso (Apresentação e Desfile).

2º) A maior nota na Prova Cultural.

4.5 O Resultado (as notas) de cada candidata será divulgado no site da Prefeitura Municipal www.tapera.rs.gov.br

4.6 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos em comum acordo entre a Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso.

Tapera/RS, 01 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE TAPERA - RS